PROJETO DE LEI Nº ____ / 2025

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E POSICIONAMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA EM ESCOLAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprova:

Art. 1º Fica determinado que as câmeras de segurança instaladas em escolas da rede municipal de ensino e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município deverão ser posicionadas de forma a garantir ampla visibilidade das áreas monitoradas, respeitando os princípios da eficiência e da segurança pública.

Art. 2º A instalação dos equipamentos de que trata o artigo anterior deverá obedecer às seguintes diretrizes:
I – o posicionamento das câmeras deverá permitir a melhor observação possível dos espaços comuns, como entradas, corredores, pátios e áreas de circulação;

II – fica vedada a instalação de câmeras em locais que prejudiquem sua funcionalidade ou campo de visão, como atrás de objetos, equipamentos ou estruturas fixas, a exemplo de centrais de ar-condicionado, armários ou painéis;

III – o local de instalação deverá ser definido considerando estudo técnico que avalie o melhor ângulo e alcance visual;

IV – a instalação deverá seguir as normas de segurança elétrica e de proteção de dados pessoais, conforme legislação vigente.

Art. 3º Caberá ao órgão municipal responsável pela administração das escolas e unidades de saúde, em conjunto com o setor de segurança patrimonial, fiscalizar e assegurar o correto posicionamento das câmeras.

Art. 4º Em caso de necessidade de manutenção ou reposicionamento, deverá ser providenciada avaliação técnica imediata, a fim de evitar falhas na cobertura das áreas monitoradas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 13 de Outubro de 2025

DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253

Assinado de forma digital por DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Dados: 2025.10.13 12:25:03 -04'00'

DEYVID CARNEIRO
Vereador Municipal de Boa Vista

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo assegurar a eficiência do sistema de monitoramento por câmeras de segurança em escolas e Unidades Básicas de Saúde do município.

Durante visita técnica a uma das unidades, foi constatada a presença de câmera posicionada atrás de uma central de ar-condicionado, o que inviabilizava a captação adequada das imagens e comprometia a função do equipamento.

O correto posicionamento das câmeras é essencial para garantir a segurança de estudantes, profissionais da educação e da saúde, bem como dos usuários desses serviços públicos. A medida busca aprimorar a vigilância, inibir atos de vandalismo e facilitar a identificação de eventuais ocorrências, sem gerar custos adicionais significativos à administração municipal.

Trata-se, portanto, de uma proposta simples, de baixo custo e de grande relevância para a segurança e eficiência dos serviços públicos municipais.

Boa Vista/RR, 13 de Outubro de 2025.

DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Assinado de forma digital por DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Dados: 2025.10.13 12:25:17 -04'00'

DEYVID CARNEIRO
Vereador Municipal de Boa Vista